



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#SomosEssenciais

CARTA ABERTA

O QUE OS PROFISSIONAIS NUTRICIONISTAS ESPERAM DOS CANDIDATOS EM 2020?

São Paulo, 05 de Novembro de 2020.

Aos candidatos a vereador e a Prefeito no Estado de São Paulo,

O Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo, entidade de primeiro grau legalmente constituída e atuante, com base territorial em todo o Estado de São Paulo, representa a categoria diferenciada dos Nutricionistas, profissionais com Ensino Superior, com formação científica na área da Saúde e em Alimentação e Nutrição. **Temos como objetivo principal, defender, valorizar e lutar pelo reconhecimento dos direitos do profissional Nutricionista tanto individual como coletivamente.**

Primeiramente, queremos declarar nosso apoio a documentos importantes que antecederam a esta Carta Aberta. Tais manifestações também destinadas a candidatos foram produzidas por entidades parceiras e respeitáveis e já defenderam à altura pontos fundamentais da Segurança Alimentar e Nutricional. Fazemos coro e apoiamos essas cartas e destacamos alguns dos protagonistas dessa mensagens: Conselho Federal de Nutricionistas; Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região; Aliança Pela Alimentação Adequada e Saudável; Campanha Permanente Pelos Agrotóxicos e Pela Vida.

Isto posto, ressaltamos que este presente documento tem como objetivo pleitear o APOIO AO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA, que é protagonista na causa da Alimentação Saudável e cerra fileiras com outras categorias admiráveis e que muitas vezes são mais notadas pelas autoridades e pela sociedade. Pretendemos sensibilizar os candidatos para que percebam mais a importância das trabalhadoras e trabalhadores da Nutrição.

O Nutricionista é profissional com formação generalista, humanística e crítico. Está capacitado para atuar, visando a Segurança Alimentar e à atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a Alimentação e Nutrição se apresentem fundamentais para a promoção da saúde e para a prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais. Sua atuação é fundamental para a melhoria da qualidade de vida de todos.

O Nutricionista, que pode atuar em muitas áreas, **precisa ser mais reconhecido, valorizado e melhor remunerado.** Por isso, listamos abaixo atribuições que são privativas desses profissionais e os tornam insubstituíveis em diversas ações de interesse público:

- Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos relacionados à Alimentação e Nutrição;
- Participar da formulação até a implantação, de políticas e programas institucionais e na atenção básica em saúde e vigilância em saúde;
- Planejar cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares, assim como executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custos das preparações culinárias;
- Avaliar e selecionar fornecedores, procedência dos alimentos, bem como compra, recebimento e armazenamento de alimentos;



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Estabelecer e implantar os POP's (Procedimentos Operacionais Padronizados) e métodos de controle de qualidade dos alimentos, em conformidade com a legislação vigente,
- Fazer Assistência e Educação Nutricional para indivíduos sadios ou enfermos, em instituições públicas ou privadas e em consultório de Nutrição e dietética;
- Fazer Assistência Dietoterápica Hospitalar (ambulatorial e consultórios) prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
- Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas;
- Integrar a EMTN (Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional) conforme legislação em vigor;
- Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição e à evolução do paciente;
- Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta;
- Promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes, seus familiares ou responsáveis;
- Participar da elaboração e revisão da legislação e códigos da área de Nutrição;
- Coordenar e supervisionar a implantação e a implementação do módulo de vigilância alimentar e nutricional, do Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB;
- Consolidar, analisar e avaliar dados da Vigilância Alimentar e Nutricional, coletados em nível local, propondo ações de resolutividade, para situações de risco nutricional;
- Identificar grupos populacionais de risco nutricional para doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), visando o planejamento de ações específicas;
- Promover e participar de programas de ações educativas, na área de vigilância em saúde;

Junto ao poder público, o Nutricionista tem ainda importantes atribuições referentes à **Alimentação escolar**. A saber:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, também conhecido como "Merenda Escolar", é o mais antigo programa social do Governo Federal na área da Educação. É um programa de responsabilidade do estado (governos federal, estadual e municipal) e tem como Responsável Técnico o Nutricionista. Sendo assim, a legislação federal – Resolução FNDE/CD nº 38/2009, aponta a responsabilidade técnica de um Nutricionista como fundamental para o desenvolvimento do programa.

Seus princípios são: a universalidade, a equidade, a sustentabilidade e continuidade, o respeito aos hábitos alimentares e o controle social. Suas diretrizes, segundo a legislação federal, são: emprego da alimentação saudável e adequada; uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; inclusão da Educação Alimentar e Nutricional no processo de ensino e aprendizagem. Deve existir colaboração entre as esferas de governo, apoio ao desenvolvimento sustentável como a aquisição de gêneros alimentícios em âmbito local (agricultura familiar e empreendedores familiares). E se possível, sempre adequar à utilização de Alimentos Orgânicos.

Por sua vez, o Conselho Federal de Nutricionistas, dispõe, de forma específica, todas as atribuições do Nutricionista nas diversas áreas de atuação, através da Resolução CFN nº 380/2005, sendo que a Resolução CFN nº 465/2010, dispõe especificamente sobre a Alimentação Escolar, que poderão ser acessadas no site: www.cfn.org.br. Portanto, a Prefeitura que investe em seu Nutricionista responsável técnico, **terá melhor aproveitamento dos recursos financeiros e recursos humanos**, pois o conhecimento é traduzido em gestão correta.

Assim, voltamos a dizer que, se pelo menos o seu Nutricionista responsável-técnico estiver capacitado e executando bem as ações que lhe competem e que atingem grande parte da população, tanto melhor será a relação do poder público com os municípios. Isso é o que todo o Prefeito e vereança tem por objetivo básico na administração de sua cidade, pois a melhoria da qualidade de vida demonstra a curto, médio e longo prazo o sucesso de um governo eficiente aliado ao desenvolvimento sustentável da sociedade.

Outrossim, importante mencionar que é de conhecimento do Sindicato que a organização do funcionalismo público é competência do ente público, observando-se os preceitos constitucionais, razão pela qual, o objetivo do presente é **pleitear** a adequação dos salários dos atuais funcionários e nos futuros concursos, bem como, **isonomia salarial e de carga horária** com outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e atuação na mesma área da saúde.



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Como já acima mencionado, o trabalho do profissional Nutricionista, é de extrema importância, e é sabido que sem a sua assinatura como responsável técnico da alimentação escolar, a Prefeitura não receberá dos governos Federal e Estadual o repasse de verbas na área.

Sendo assim, para que os profissionais que trabalharão para o sucesso da vossa administração tornem-se comprometidos e dispostos a aceitar os desafios da profissão, devem ser valorizados em todos os sentidos.

Por estas razões, a categoria dos Nutricionistas pleiteia não só a ciência do acima exposto, bem como o comprometimento de candidatas e candidatos nestas eleições de 2020 a apoiarem mais que a causa do Nutricionista, mas estes profissionais sem os quais a causa da Alimentação Adequada e Saudável não persistirá.

No aguardo de acolhimento às nossas reivindicações, bem como manifestação por escrito de apoio a esta carta.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.


CONSOLAÇÃO EUREGATTI
Presidente



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em caso de adesão à carta, imprimir, assinar e enviar para presidencia@sindinutrisp.org.br, com cópia para tatiana.gerencia@sindinutrisp.org.br e jornalismo@sindinutrisp.org.br

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Eu, _____
candidato/a a _____ do município de _____,
no estado de São Paulo pelo Partido _____, assumo a responsabilidade, caso eleito/a, de buscar meios de se atingir as recomendações propostas pela carta aberta intitulada “O que os profissionais Nutricionistas esperam dos candidatos em 2020?”, publicada no dia 05/11/2020 pelo Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo (SindiNutri-SP).

Data da adesão:

Assinatura do candidato